



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 25, DE 2010

Apresentado em: 30.8.2010

Aprovado em: 30.8.2010

Rejeitado em:


Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, ouvido o Plenário, a vereadora ao final assinado requer seja prestado pelo Prefeito Municipal as seguintes informações:

a) O Município assinou com o Ministério Público termo de ajuste de conduta (TAC) sobre o tratamento do esgoto urbano e construção de usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos?

b) Na afirmativa, informar prazos e condições para cumprimento do acordo e as cominações e multas que incidirão caso os prazos e outros termos do ajuste não sejam cumpridos.

JUSTIFICAÇÃO

Em diversas ocasiões, comentou-se nesta Casa a existência de acordo firmado com o Ministério Público estadual sobre a construção de usina de tratamento de esgoto e de destinação e reciclagem de resíduos sólidos. Entretanto, não há informação oficial que confirme o mencionado fato.

Se realmente o Município celebrou esse TAC, deve a Câmara conhecer o teor deste ajustamento de conduta, porque este tem por objeto a execução de investimentos em saneamento básico, setor que deve ser priorizado pela Administração.

Conhecendo esse ajuste, a Câmara poderá acompanhar sua execução e terá subsídios para melhor avaliar a execução orçamentária no que diz respeito aos investimentos em saneamento básico.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2010.



MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora